

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO

Contratação de agência ou operadora de viagens e turismo para o fornecimento de 05(cinco) passagens aéreas de ida e volta: Sendo ida em 13/09/2021 (Goiânia-Goiás à Porto Alegre-Rio Grande do Sul) e volta em 15/09/2021 (Porto Alegre-Rio Grande do Sul à Goiânia-Goiás), visando atender as necessidades dos Auditores de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças/Prefeitura de Goiânia, conforme condições e especificações aqui estabelecidas.

02 – JUSTIFICATIVA

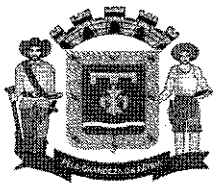
A Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN cumpre papel de formulação, coordenação, administração e execução da política de administração tributária e fiscal do Município, bem como o aperfeiçoamento e atualização da legislação tributária municipal.

Nesse sentido, se mostra importante o deslocamento de 05(cinco) Auditores de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças/Prefeitura de Goiânia à Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para fins de troca de informações e inovação financeira e tributária, difundindo boas práticas na melhoria contínua da gestão pública municipal trocando informações, bancos de dados, pesquisas e capacitação de servidores, que através do intercâmbio de informações, técnicas de gestão, difusão de idéias e experiências acumuladas buscam a melhoria, aperfeiçoamento e fortalecimento da administração financeira e tributária do Município.

A fim de garantir a participação dos Auditores desta Secretaria junto à Prefeitura Municipal de Porto Alegre é necessário viabilizar seus deslocamentos, daí a importância da presente contratação de empresa para fornecimento de passagens.

CONTROLLERIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Administração e Finanças
Gerência de Compras e Suprimentos

03 – OBSERVAÇÕES

Os serviços a serem prestados pela Contratada compreendem o fornecimento, marcação, entrega e emissão de passagens aéreas nacionais.

A empresa deverá solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados às reservas de passagens, tarifas de embarque e quaisquer outras logísticas de embarque, A empresa prestará serviços de emissão de bilhetes de passagem.

A empresa informará à Contratante, através de e-mail dirigido à **adm.sefin@gmail.com**, o dia, horários de embarque e retorno.

04 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar a qualidade e condições dos serviços que serão fornecidos; Proporcionar todas as facilidades para o bom desempenho, dentro das normas estabelecidas;

05 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

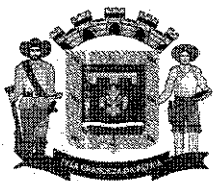
Fornecer as passagens com as especificações detalhadas ou documento equivalente, de primeira qualidade;

Efetuar a entrega dos bilhetes de passagens em local a ser indicado, quando fora do expediente ou, se for necessário, colocá-los à disposição dos passageiros nas lojas das companhias aéreas ou agências de turismo mais próximas do usuário, ou por e-mail, quando se tratar de bilhete eletrônico;

Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 02h (duas horas) do horário previsto para o voo dos trechos nacionais, quaisquer alterações na data ou horário do voo em bilhetes emitidos em razão do contrato;

06 - LOCAL DE ENTREGA

As passagens deverão ser entregues aos usuários, em qualquer horário que lhe for solicitado, os bilhetes de passagens e/ou ainda bilhete eletrônico (e - ticket) de acordo com os trechos, datas e locais indicados nas requisições, providenciando o endosso entre as companhias aéreas, sem nenhum custo adicional.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

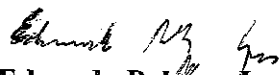
Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Administração e Finanças
Gerência de Compras e Suprimentos

07 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, até o 30º dia subsequente ao da prestação dos serviços, por meio de ordem de Pagamento, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, via Ordem de Pagamento.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto perdurarem eventuais multas que tenham sido impostas à CONTRATADA em virtude de penalidades ou inadimplência.

Goiânia, 03 de setembro de 2021.


Eduardo Palazzo Lopes

Gerência de Compras e Suprimentos

De acordo:


Cleyton da Silva Menezes

Diretor Administrativo

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno

www.goiânia.go.gov.br

